

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES - 5ª DO ANO DE 2015.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) de dois mil e quinze (2015), às 15:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, sob a Presidência do Vereador Benedito Borges de Souza (Dito), que verificou no livro de presença o comparecimento dos seguintes representantes deste Legislativo Municipal: Almir de Almeida Lima (Nel Lima), Joaquim Geraldo Teixeira Muzy (Teté), Elias Miranda de Sousa (Durepox), Wagner Vieira França (Waguinho), Luis Cláudio Castanheira de Moraes (Bodoque), Francisco Sana (Nel da Terra do Sol) e Sebastião Natal Gonçalves (Natal). Ausente o Vereador José Ailton Cardoso Boca (Boca). Havendo número legal, o Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, e determinou ao 1º Secretário vereador Waguinho França, proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior a qual foi aprovada. Leitura da **CONVOCAÇÃO nº 005/2015**, da Câmara Municipal de São José do Calçado para tratar do seguinte assunto: - **Projeto de Lei nº 030/2015 que** “Institui o Plano Municipal de Educação”. Leitura di OF/GP/293/2015, da Prefeita Municipal encaminhando o Projeto de Lei abaixo descrito para substituição ao anteriormente enviado por meio do ofício nº 280/2015, para apreciação desta Casa de Leis: Projeto de Lei nº 030/2015 “Institui o Plano Municipal de Educação do Município de São José do Calçado-ES para o decênio 2015-2025, nos termos do art. 214 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências”. **Leitura do Projeto de Lei nº 030/2015. O Vereador Teté, na condição de Vice-Presidente, informando que o Presidente não se encontrava em Plenário, suspendeu a sessão por cinco minutos. Retornando aos trabalhos o Presidente desta Casa, Vereador Benedito, deu prosseguimento. Leitura do Parecer do**

Relator da Comissão de Educação e Cultura, Vereador Waguinho França, recomendando a esta Casa a aprovação do referido Projeto. **Proposta de Emenda** ao Projeto de Lei nº 030/2015, apresentada pelo Vereador Nel Lima, sugerindo que o artigo 4, §2 do artigo 6º e o §3º do artigo 7º passarão a possuir a seguinte redação: **“Art. 4º - As metas e estratégias previstas no PME deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei. Art. 6º - (...) § 2º - As conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalo de quatro anos entre elas, com objetivo de avaliar a execução do PME sendo que a primeira acontecerá no primeiro ano de vigência do presente e subsidiarão a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente. Art. 7º - (...) § 3º - Os sistemas de ensino do Município deverão prever mecanismos para o acompanhamento da consecução das metas do PME.”** O Presidente submeteu o projeto em discussão. Com a palavra **o Vereador Nel Lima** relatou que esse projeto é fruto de uma lei nacional que foi publicada no Diário Oficial no dia 25 de junho de 2014, lei de suma importância para o País, porque coloca toda prática normativa para execução do Plano Municipal de Educação e o Executivo levou um ano para elaborar esse projeto que chegou nesta Casa no final da semana passada. E como de costume o projeto estava cheio de erros, o pessoal da Prefeitura simplesmente colou e copiou e não teve sequer o trabalho de ler o que estava determinando a lei nacional, além do mais mandaram uns anexos os quais ninguém pode considerar como documento oficial. Uma lei que vai valer para os próximos dez anos é tratada com total descaso pelo Executivo. E a Câmara fica numa situação muito difícil porque se não votar serão culpados e se votarem e der errado também serão culpados. O Executivo não respeita a Câmara. Convidaram a Secretária de Educação para esclarecer alguns pontos do Plano Municipal de Educação para os Vereadores e a mesma não soube responder nada. Nesse projeto não consta o Distrito do Divino Espírito Santo (Jacá) como Distrito de Calçado. Quem fez esse projeto não teve o cuidado de verificar os detalhes. Esse projeto foi devolvido para o Executivo, ontem, em comum acordo para que fossem feitas as

retificações porque senão não poderia ter essa sessão extraordinária, sendo que o projeto precisa ser sancionado hoje. Ainda o Vereador Nel Lima relatou alguns pontos do projeto os quais considerou mais importante e que o município não está cumprindo, como, por exemplo, o transporte escolar dos alunos da zona rural, o fechamento de escolas, o fato de trazer os alunos de Airituba para estudarem no Grupo Escolar Manoel Franco onde tem salas com mais de 40 alunos, os ônibus escolares e os carros da municipalidade que foram apreendidos pela polícia, a qualificação profissional sendo que todo ano o Executivo manda para esta Casa projeto para contratação de professor. **O Vereador Teté** comentou que sua preocupação era com relação a um item do projeto a respeito da orientação sexual ou da identidade de gêneros, não discrimina ninguém, não é favorável a nenhum tipo de discriminação, por sua formação cristã jamais poderia ser favorável a essa prática de ensino da educação, porém como já foi feita alteração na redação, eliminando esse item, antecipa seu voto favorável. Disse que concorda parcialmente com as palavras do vereador Nel Lima, realmente os Vereadores precisam defender o melhor para os munícipes. **O Vereador Nel Lima** esclareceu os motivos pelos quais sugeriu as emendas, porque o texto da lei determina duas conferências e sua emenda é sugerindo que sejam feitas três, sendo que a primeira seria no final do primeiro ano. **O Vereador Waguinho** comentou que no primeiro ano talvez ainda tenham ações para serem avaliadas, sendo assim sugeriu que as conferências sejam feitas a cada dois anos. Sugestão aceita por todos. **O Vereador Nel Lima** falou ainda de sua emenda ao artigo 7º, que em seu entendimento dá poder a Comissão de mexer nas metas do Plano Nacional de Educação (PNE). **O Vereador Waguinho** esclareceu que o PME precisa respeitar e acompanhar as metas do PNE. **O Vereador Nel Lima** não concordou com o Vereador Waguinho e pediu a retirada de suas emendas. **O Presidente** perguntou aos Vereadores se tinham mais alguma dúvida e ninguém se manifestou. Sendo assim o Secretário fez a leitura da emenda ao §2 do artigo 6º, que passará a possuir a seguinte redação: “Art. 6º. (...) § 2º. *As conferências Municipais de Educação realizar-se-ão no final de cada biênio, com objetivo de avaliar a execução do PME.*” **O Presidente** submeteu a votação.

Todos os Vereadores votaram favoráveis. O Presidente anunciou que **o Projeto foi aprovado por unanimidade com a emenda.** Nada mais havendo a relatar o Presidente encerrou os trabalhos da presente Sessão desejando uma boa tarde a todos. E Wagner Vieira França, 1º Secretário, para constar lavra a presente Ata que está devidamente assinada.

**Benedito Borges de Souza – Dito
Presidente**

**Wagner Vieira França
1º Secretário**